



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 384, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº: 357/2025, SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o decreto 357/2025, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 357/2025 os incisos III e IV:

[...]

Parágrafo Único: Ficam mantidas a concessão de diária:

III- Aos servidores que atuam como motorista no município, desde que comprovado que o deslocamento é estritamente indispensável;

IV- Para o atendimento da área da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal